



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Epis e insumos para inspeção de produtos de origem animal pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **VANJA MARIA DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº30.078.210/0001-63, estabelecida na rod. SC 108, nº9.175, sala 02, bairro Claraíba, Nova Trento – SC, CEP: 88.270-000.

Valor Total: R\$5.677,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de Epis e insumos para inspeção de produtos de origem animal pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A aquisição de EPs para os fiscais de inspeção é essencial para garantir a continuidade das atividades de fiscalização e orientação relacionadas aos produtos de origem animal. Esta medida visa assegurar que o abate e a comercialização desses produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, além de prevenir a entrada de materiais contaminados no mercado, protegendo assim a saúde pública e garantindo a segurança alimentar da população.

Alguns itens constam no proc.120/2024 PMG, e outros no Cincatarina mas não condizem com as especificações exigidas nesta compra.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **VANJA MARIA DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA** foi a única empresa do ramo que mostrou interesse e encaminhou orçamento. Outras empresas que comercializam os itens que serão adquiridos foram procuradas, mas somente a referida empresa retornou com o orçamento solicitado, conforme informado pelo setor requisitante da compra.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos 1(um) orçamento com empresa do ramo, pesquisas de preços na internet, banco de preços e também pesquisas em editais de contratações realizadas por outros entes públicos. Embora a empresa escolhida não tenha apresentado o menor valor em todos os itens, o fato das demais fontes serem somente fontes consultivas e também o fato de ausência de retorno das demais empresas pesquisadas do ramo justifica os valores apresentados.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN	FACA PARA DESOSSAR	R\$48,00	R\$480,00
2	1	UN	CHAIRA ESTRIADA	R\$65,00	R\$65,00
3	1	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER: ESPECIFICAÇÕES: VISOR LCD ILUMINADO. BOTÃO PARA OPÇÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA (°C/°F). FAIXA DE TEMPERATURA: -60 A +500°C (-76 A + 932°F). PRECISÃO (TAMB=23 ± 3°C): ±2% DA LEITURA, OU 2°C /4°F, O QUEFOR MAIOR,TEMPO DE RESPOSTA(90%): 1 SEG. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA JÁ INCLUSAS. DIMENSÕES: 48.8X132.7X146MM. DURABILIDADE DA PILHA: APROXIMADAMENTE 14 HORAS DE USO CONTÍNUO, PESO: 221,8G (INCLUINDO AS 2 PILHAS AAA).	R\$289,00	R\$289,00
4	3	UN	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO MULTIUSO INCOTERM (ALEMÃO) - 50° A + 300°C	R\$54,00	R\$162,00
5	18	UN	CALÇA BRANCA	R\$68,00	R\$1.224,00
6	13	UN	JALECO BRANCO	R\$48,00	R\$624,00
7	10	UN	SAPATO BRANCO	R\$98,00	R\$980,00
8	1	UN	SAPATO BRANCO	R\$98,00	R\$98,00
9	4	UN	BOTA DE BORRACHA RESISTENTE, CANO LONGO, SOLA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	R\$70,00	R\$280,00
10	23	UN	CAMISETA BRANCA	R\$40,00	R\$920,00
11	20	UN	TOUCA COM TIRAS: DESCARTÁVEL, TIPO MILICO EM POLIPROPILENO.	R\$13,00	R\$260,00
12	30	UN	AVENTAL	R\$7,00	R\$210,00
13	5	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, SIMPLES	R\$17,00	R\$85,00
Total					R\$5.677,00





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 1 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação 2063 – Manutenção das Atividades de Veterinária e Inseminação Artificial
Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento 333903018– Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 1 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação 2063 – Manutenção das Atividades de Veterinária e Inseminação Artificial
Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento 333903028– Material de produção e segurança

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 16 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

